



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2022

PROJETO DE LEI Nº 095/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
619	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina		100.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
661	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS		2.160.000,00			
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
685	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica		90.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
687	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica		50.000,00			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
24	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-150.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
49	08.243.0011.3033.0000		Manutenção do Conselho Tutelar		-50.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
63	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia		-100.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	300	070	Construção da Ala Infantil e Centro de					
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
74	04.121.0006.3022.0000		Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação		-100.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
90	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças		-300.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
123	04.122.0006.3078.0000		Aposentadorias e Pensionistas		-400.000,00			
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
180	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-100.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
185	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-60.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
194	12.361.0002.3052.0000		Reforma de Prédios Escolares		-276.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
246	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil		-19.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
319	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social		-90.000,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
413	23.695.0013.3096.0000		Realização da Feira do Bordado		-19.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
467	20.782.0012.3072.0000		Manutenção das Estradas Rurais do Município		-80.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
490	04.122.0007.3088.0000		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia		-66.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
533	04.122.0006.3037.0000		Manutenção da Secretaria de Obras Públicas		-100.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
541	15.451.0003.3058.0000		Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação		-490.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).





III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de setembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 095/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00, destinados à manutenção daquela Autarquia.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

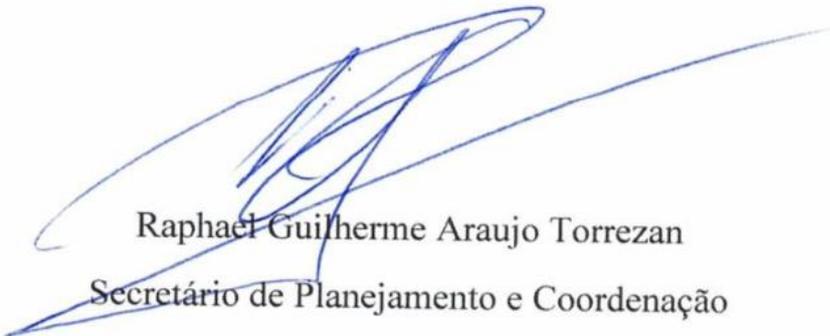
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 26/09/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado PROJETO DE LEI Nº 095/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 096/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. Em relação ao projeto de lei nº 92/2022 houve uma alteração redacional. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

